

EDITAL N.º 473/2019



**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou na sessão extraordinária n.º 19, realizada em 29 de outubro de 2019, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/13, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 24 de setembro de 2019, a **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)** e que seguidamente se transcreve:

Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)

I – ENQUADRAMENTO

Pela Proposta de Deliberação n.º 299/2019, submetida ao executivo municipal a 30 de abril de 2019, foi aprovado o início do procedimento de **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros) – Cfr. Anexo I.**

Após o decurso do período de consulta pública pertinente, ocorrido após a publicitação pelo **Edital 232/2019, de 02 de Maio de 2019**, não se tendo verificado a receção de quaisquer sugestões ou reclamações - **Cfr. Anexo II.**

Por forma a ultimar o procedimento e conferir-lhe a necessária validade e eficácia, torna-se agora necessário submeter esta alteração regulamentar ao órgão competente para o efeito, leia-se Assembleia Municipal.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A «**PARQUES TEJO - Parques de Oeiras, EM, S.A.**» (doravante PARQUES TEJO) é uma empresa local, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), sendo o Município de Oeiras o único titular do respetivo capital social.

A «PARQUES TEJO», é uma *empresa municipal*, tem como objeto social a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou no subsolo, no território do concelho de Oeiras.

A evolução legislativa e a atividade de gestão do estacionamento à superfície, por parte da empresa municipal «PARQUES TEJO», visando corresponder às expectativas dos nossos munícipes, impõe a necessidade de adequação dos regulamentos às situações concretas, por forma a melhor concretizar os objetivos que se visam prosseguir.

Em reunião de Câmara de 17 de Julho de 1996, pelo Ponto n.º 63, foi aprovado o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, o qual tem sido pontual e sucessivamente objeto de diversas alterações.

De acordo com o art.º 1.º do Regulamento, o mesmo é “*aplicável a todas as vias e espaços públicos situados no território do Concelho de Oeiras que sejam ou venham a ser classificados «Zonas de Estacionamento de Duração Limitada» no conceito do n.º 2, do art.º 70.º do Código da Estrada, a definir por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, doravante denominadas por Zonas*” (corresponde à atual alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL).

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7.01, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

As atuais circunstâncias implicam uma atualização da zona identificada como **Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)**, atenta a comunicação da PARQUES TEJO, constante do **ANEXO III**.

A análise técnica do conteúdo desta Proposta de Deliberação corresponde integralmente à informação veiculada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT), documento que se incorpora a título de **Anexo IV**, na medida em que a mesma constitui uma incumbência da referida unidade orgânica, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 58.º do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, de acordo com o qual lhe compete:

“Informar e acompanhar assuntos no âmbito do relacionamento entre o município e outras entidades públicas ou privadas, quanto à elaboração de planos supramunicipais ou a quaisquer outras decisões que impliquem deliberações do município ou a vinculem em domínios como as redes rodoviária, pedonal e ciclável e políticas globais de estacionamento, ou matérias correlativas.”

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigos n.º 112.º e n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Alíneas k) e rr) do art.º 33.º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 com última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16.08;

- Alíneas i) e f) do art.º 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03.09, com última alteração introduzida pela Lei n.º 71/2018, de 31.12;
- Artigos n.º 50.º n.º 1 alínea g); n.º 71.º n.º 1 alínea d); n.º 164.º n.º 7 e n.º 169.º, todos do Código da Estrada aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03.05, com última alteração introduzida pelo DL n.º 107/2018, de 29.11;
- Art.º 2.º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) do DL n.º 81/2006, de 20.04, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento;
- No art.º 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h) e n.º 4; art.º 11.º n.º 1 alínea g) e art.º 18.º n.º 1 alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo;
- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em 17.07.1996 (PD n.º 63/1996) e alterado em 29.01.2003 (PD n.º 58/03), com sucessivas alterações posteriores;
- Na alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do DL n.º 44/2005, de 23.02;
- No disposto no art.º 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

IV - A Câmara deliberou:

1. Submeter a aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea k) do RJAL a **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)**, nos termos da alínea rr) do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Subsequentemente, à aprovação pela Assembleia Municipal, proceder à publicação da presente alteração nos termos do art.º 119.º da Constituição e 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

V – ANEXOS

Anexo I – Proposta de Deliberação n.º 299/2019

Anexo II – Edital n.º 232/2019

Anexo III - Comunicação da PARQUES TEJO

Anexo IV – Informação da Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT)

É para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Oeiras, 06 de novembro de 2019

O Presidente,



Isaltino Morais



Anexo I



Cabimento	Carimbo de Votação
	<p>REUNIÃO CMO <u>30/04/2019</u></p> <p><i>Aprovado por unanimidade</i></p> <p><i>dos presentes.</i></p> <p>APROVADO EM MINUTA.</p> <p>O Funcionário <i>Agostinho</i></p>

Proposta de Deliberação N.º 299/2019

Serviço: **DMAG / GAEP**

Assunto: Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)

EDOC N.º INT-CMO/2019/6482

Descrição da Ação:

Código do PDE:

Classificação da Despesa: _____

Responsável

Económica

Projeto Ano/N.º.

I – ENQUADRAMENTO

A «**PARQUES TEJO - Parqueamentos de Oeiras, EM, S.A.**» (doravante PARQUES TEJO) é uma empresa local, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 19º Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), sendo o Município de Oeiras o único titular do respetivo capital social.

A «PARQUES TEJO», sendo uma *empresa municipal*, tem como objeto social a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou no subsolo, no território do concelho de Oeiras.

A evolução legislativa e a atividade de gestão do estacionamento à superfície, por parte da empresa municipal «PARQUES TEJO», visando corresponder às expectativas dos nossos munícipes, impõe a necessidade de adequação dos regulamentos às situações concretas, por forma a melhor concretizar os objetivos que se visam prosseguir.



Em reunião de Câmara de 17 de Julho de 1996, pelo Ponto n.º 63, foi aprovado o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, o qual tem sido pontual e sucessivamente objeto de diversas alterações.

De acordo com o art.º 1º do Regulamento, o mesmo é “*aplicável a todas as vias e espaços públicos situados no território do Concelho de Oeiras que sejam ou venham a ser classificados «Zonas de Estacionamento de Duração Limitada» no conceito do n.º 2, do art.º 70º do Código da Estrada, a definir por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, doravante denominadas por Zonas*” (corresponde à atual alínea rr) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL).

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7.01, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

As atuais circunstâncias implicam uma atualização da zona identificada como **Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins Praça de Touros**), atenta a comunicação da PARQUES TEJO, constante do **ANEXO I**.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica do conteúdo desta Proposta de Deliberação corresponde integralmente à informação veiculada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT), documento que se incorpora a título de **Anexo II**, na medida em que a mesma constitui uma incumbência da referida unidade orgânica, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 58º do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, de acordo com o qual lhe compete:

“Informar e acompanhar assuntos no âmbito do relacionamento entre o município e outras entidades públicas ou privadas, quanto à elaboração de planos supramunicipais ou a quaisquer outras decisões que impliquem deliberações do município ou a vinculem em



domínios como as redes rodoviária, pedonal e ciclável e políticas globais de estacionamento, ou matérias correlativas.”

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigos n.º 112º e n.º 241º da Constituição da República Portuguesa;
- Alíneas k) e rr) do art.º 33º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 com última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16.08;
- Alíneas i) e f) do art.º 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 03.09, com última alteração introduzida Lei n.º 71/2018, de 31.12;
- Artigos n.º 50º n.º 1 alínea g); n.º 71º n.º 1 alínea d); n.º 164º n.º 7 e n.º 169º, todos do Código da Estrada aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03.05, com última alteração introduzida pelo DL n.º 107/2018, de 29.11;
- Art.º 2º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) do DL n.º 81/2006 de 20.04, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento;
- No art.º 5º n.º 1 alíneas c), g) e h) e n.º 4; art.º 11º n.º 1 alínea g) e art.º 18º n.º 1 alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo;
- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em 17.07.1996 (PD n.º 63/1996) e alterado em 29.01.2003 (PD n.º 58/03), com sucessivas alterações posteriores;
- Na alínea d) do n.º 1 do art.º 5º do DL n.º 44/2005, de 23.02;
- No disposto no art.º 97º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro



IV - PROPOSTA

Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:

1. Aprovar a presente **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)**, nos termos da alínea rr) do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Submeter a presente Alteração ao Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras, a consulta e discussão públicas, pelo período de 30 dias, nos termos previstos nos art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Subsequentemente ao período de consulta e discussão públicas, não havendo oposição, aprovar submeter a proposta de alteração e respetivos Anexos igualmente para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
4. Aprovar a publicação da presente alteração nos termos do art.º 119º da Constituição e 139º do Código do Procedimento Administrativo

IV - ANEXOS

Anexo I – Comunicação da PARQUES TEJO

Anexo II – Informação da Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT)

O Presidente,



Isaltino Morais

DMAG / GAEP / CR



Anexo II

EDITAL N.º 232/2019

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2019, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, a **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)**, que seguidamente se transcreve:

Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)

I – ENQUADRAMENTO

A «**PARQUES TEJO - Parqueamentos de Oeiras, EM, S.A.**» (doravante PARQUES TEJO) é uma empresa local, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), sendo o Município de Oeiras o único titular do respetivo capital social.

A «PARQUES TEJO», sendo uma *empresa municipal*, tem como objeto social a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou no subsolo, no território do concelho de Oeiras.

A evolução legislativa e a atividade de gestão do estacionamento à superfície, por parte da empresa municipal «PARQUES TEJO», visando corresponder às expectativas dos nossos munícipes, impõe a necessidade de adequação dos regulamentos às situações concretas, por forma a melhor concretizar os objetivos que se visam prosseguir.

Em reunião de Câmara de 17 de Julho de 1996, pelo Ponto n.º 63, foi aprovado o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, o qual tem sido pontual e sucessivamente objeto de diversas alterações.

De acordo com o art.º 1.º do Regulamento, o mesmo é "aplicável a todas as vias e espaços públicos situados no território do Concelho de Oeiras que sejam ou venham a ser classificados «**Zonas de Estacionamento de Duração Limitada**» no conceito do n.º 2, do art.º 70.º do Código da Estrada, a definir por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, doravante denominadas por Zonas" (corresponde à atual alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL).

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7.01, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

As atuais circunstâncias implicam uma atualização da zona identificada como **Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)**, atenta a comunicação da PARQUES TEJO, constante do **ANEXO I**.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica do conteúdo desta Proposta de Deliberação corresponde integralmente à informação veiculada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT), documento que se incorpora a título de **Anexo II**, na medida em que a mesma constitui uma incumbência da referida unidade orgânica, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 58.º do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, de acordo com o qual lhe compete:

"Informar e acompanhar assuntos no âmbito do relacionamento entre o município e outras entidades públicas ou privadas, quanto à elaboração de planos supramunicipais ou a quaisquer outras decisões que impliquem deliberações do município ou a vinculem em domínios como as redes rodoviária, pedonal e ciclável e políticas globais de estacionamento, ou matérias correlativas."

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigos n.º 112.º e n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Alíneas k) e rr) do art.º 33.º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 com última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16.08;
- Alíneas i) e f) do art.º 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 03.09, com última alteração introduzida Lei n.º 71/2018, de 31.12;
- Artigos n.º 50.º n.º 1 alínea g); n.º 71.º n.º 1 alínea d); n.º 164.º n.º 7 e n.º 169.º, todos do Código da Estrada aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03.05, com última alteração introduzida pelo DL n.º 107/2018, de 29.11;

- Art.º 2.º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) do DL n.º 81/2006 de 20.04, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento;
- No art.º 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h) e n.º 4; art.º 11.º n.º 1 alínea g) e art.º 18.º n.º 1 alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo;
- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em 17.07.1996 (PD n.º 63/1996) e alterado em 29.01.2003 (PD n.º 58/03), com sucessivas alterações posteriores;
- Na alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do DL n.º 44/2005, de 23.02;
- No disposto no art.º 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

IV - PROPOSTA

Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:

1. Aprovar a presente **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (Praça de Touros)**, nos termos da alínea rr) do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Submeter a presente Alteração ao Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras, a consulta e discussão públicas, pelo período de 30 dias, nos termos previstos nos art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Subsequentemente ao período de consulta e discussão públicas, não havendo oposição, aprovar submeter a proposta de alteração e respetivos Anexos igualmente para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
4. Aprovar a publicação da presente alteração nos termos do art.º 119.º da Constituição e 139.º do Código do Procedimento Administrativo

IV - ANEXOS

Anexo I – Comunicação da PARQUES TEJO

Anexo II – Informação da Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT)

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se **encontra em apreciação pública, durante trinta dias**, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.



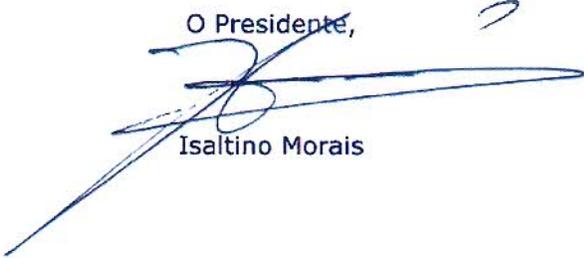
As propostas, contributos e sugestões devem ser formalizados mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico do interessado, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Os contributos devem ser formulados, até ao termo do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para o correio eletrónico geral@cm-oeiras.pt ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento Municipal, sito no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Oeiras, 02 de maio de 2019

O Presidente,



Isaltino Morais

CERTIDÃO

CERTIFICO TER APEXADO NOJE NO
ÁTRIO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CON-
CELHO O PRESENTE EDITAL POR SER
VERDADE E CONSTAR, PASSO A PRE-
SENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO.
OEIRAS, 17 DE 6 DE 19
O FUNCIONÁRIO,





Anexo I

Exmo. Senhor
Dr. Isaltino Morais
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Oeiras
Largo Marquês de Pombal
2784-501 Oeiras



Referência 0000530 PT/HM
Data 5 de Fevereiro de 2019
Assunto **Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (ex-Praça de Touros).**

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que a área envolvente ao Mercado de Algés apresenta um défice de lugares de estacionamento em relação à procura existente;

Considerando ainda que a Parques Tejo, EM, SA, com a perspectiva de proporcionar um aumento da capacidade de estacionamento nesta zona do concelho, irá, a curto prazo, proceder à construção de um parque de estacionamento de superfície com características provisórias, que permitirá disponibilizar, desde já, mais cerca de 140 lugares;

Vimos por este meio enviar a V. Exa. a Proposta de Deliberação de alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (ex-Praça de Touros).

Com os nossos melhores cumprimentos *e desde as. m. ap.*


Luiz Melo, Eng^o
Presidente

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º



Serviço:

Assunto: Praça Dr Manuel Martins [ex – Praça de Touros], Algés

Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada

Descrição da Acção:

N.º Código do Plano (se incluído em Plano):

Considerando a área envolvente ao Mercado de Algés apresenta um défice de lugares de estacionamento em relação à procura habitual.

Consideração que a reabilitação/requalificação da Praça Dr Manuel Martins [ex- Praça de Touros] que esta autarquia pretende promover, não terá concretização a curto prazo, importa assegurar um aumento da capacidade de lugares de estacionamento, mesmo que tenham um carácter temporalmente provisório.

Considerando a empresa municipal Parques Tejo, EM,SA, com a perspectiva de proporcionar um aumento da capacidade de estacionamento nesta zona do concelho, que simultaneamente sendo uma zona residencial apresenta uma área comercial com algum significado, irá a curto prazo proceder à construção de um parque de estacionamento de superfície com características provisórias, que permitirá disponibilizar desde já, mais cerca de 140 lugares.



Considerando que toda a malha envolvente à Praça Dr Manuel Martins já se encontra integrada em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, também este novo espaço de estacionamento em Algés deve ser objecto de Integração em ZEDL.

Propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da seguinte proposta:

1. Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Praça Dr Manuel Martins [ex-Praça de Touors] [cerca de 140 lugares] com estacionamento pago entre as 09h00 e as 19h00 dos dias úteis e entre as 09h00 e as 13h00 aos sábados.
2. Aprovação de uma tarifação Taxa Verde, Semanal Especial, Dístico Empresa e Dístico de Residente
3. Aprovação da tabela de preços anexa
4. Delegar o exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro na Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h), e no n.º 4, e no artigo 11.º n.º 1 alínea g) dos estatutos da “Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA”
5. Submeter a presente proposta a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, publicando-se, para esse efeito, no Boletim Municipal e na Internet (decorrido o período de discussão pública, é elaborada nova PD para aprovação do envio da pretensão de alargamento para aprovação pela Assembleia Municipal).

Oeiras, de de 2019.

O Presidente

Isaltino Morais

TARIFÁRIO



Taxa Verde

Taxa Verde	
Período	Taxa
0h : 15m	0,15 €
1h : 00m	0,40 €
2h : 00m	0,75 €
3h : 00m	1,05 €
4h : 00m	1,35 €
5h : 00m	1,65 €
6h : 00m	1,95 €
7h : 00m	2,15 €
8h : 00m	2,25 €
Horas seguintes grátis	

Taxa Semanal Especial

Taxa Semanal Especial	
Período	Taxa
7 dias seguidos de calendário	5,00 €

Taxa Dístico Empresa

Taxa Dístico Empresa		
Período	Taxa (w/IVA)	Taxa (c/IVA)
Mensal	24,39 €	30,00 €
Anual	203,25 €	250,00 €

Taxa Dístico de Residente

Taxa Dístico de Residente		
Validade	Taxa por veículo (IPIVA)	Taxa por veículo (IPIVA)
2 anos	4,88 €	6,00 €



Parques Tejo EM, SA

Praça Dr Manuel Martins

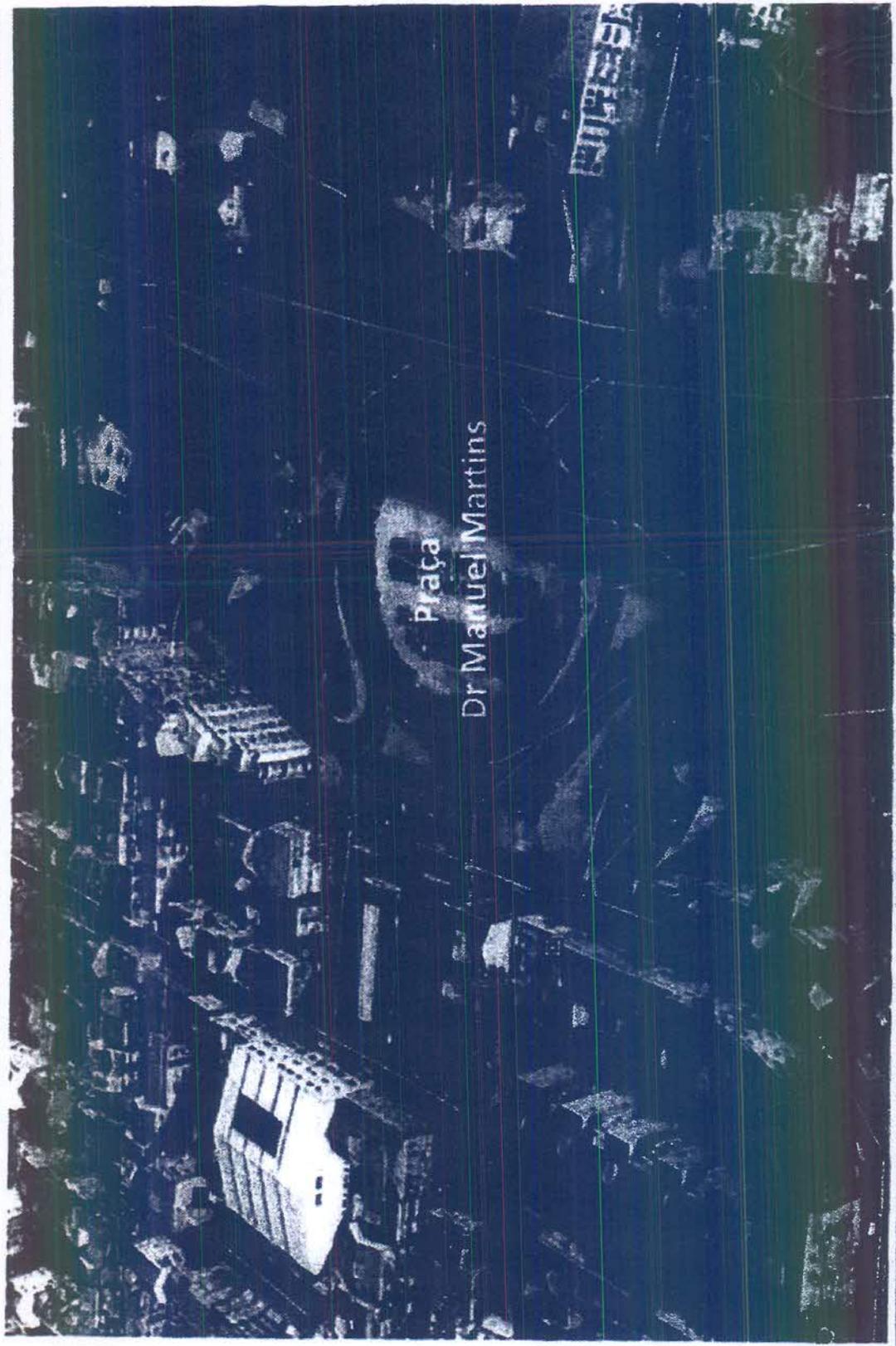
[ex Praça Touros]

Algés

criação de ZHDL



Parques Tejo EM, SA

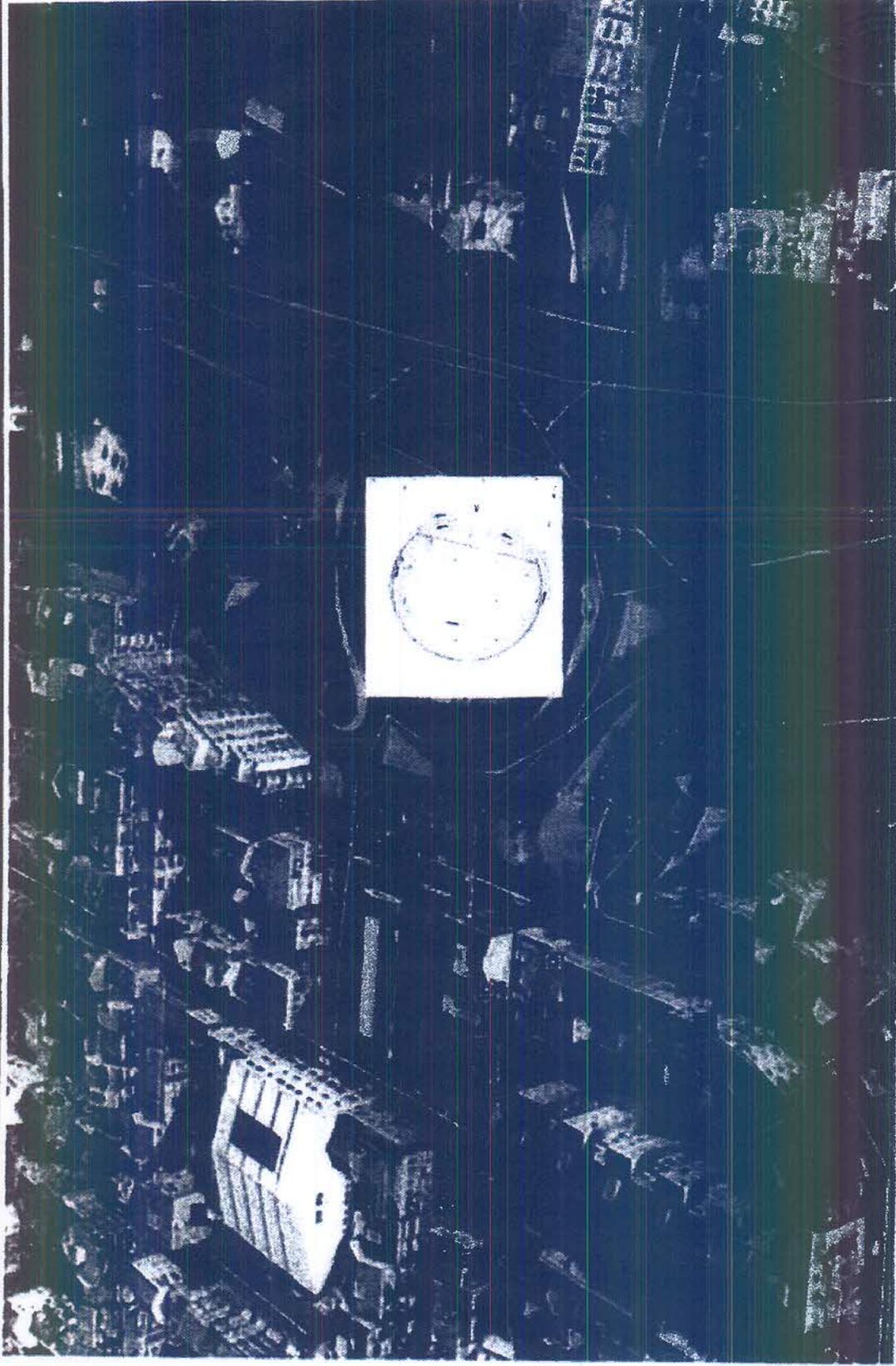


ALGÉS - PRAÇA DR MANUEL MARTINS
CRIAÇÃO ZEDL

Plano Geral



Parques Tejo EM, SA

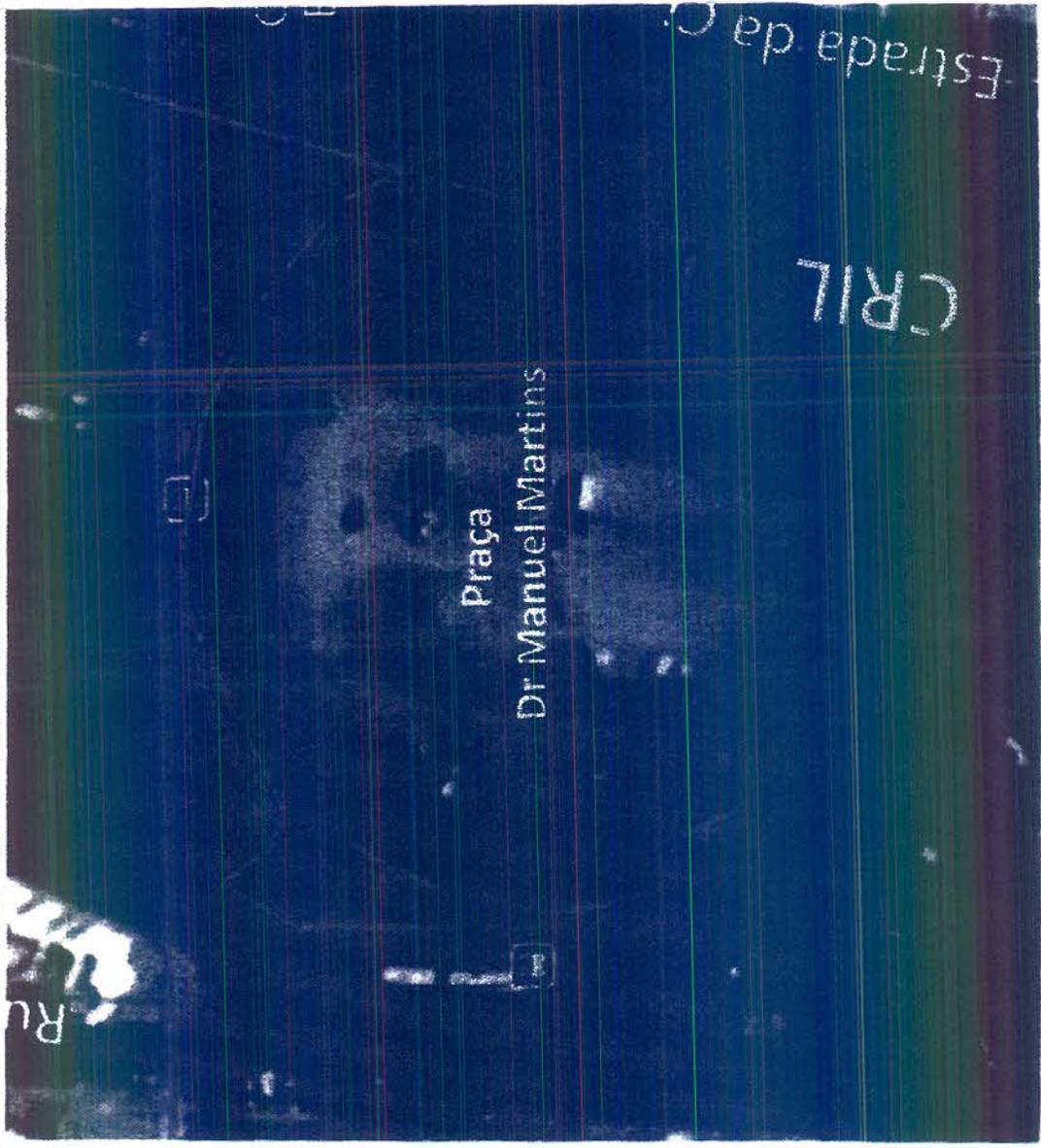


**ALGÉS - PRAÇA DR MANUEL MARTINS
CRIAÇÃO ZEDL**

Plano Geral



Parques Tejo EM, SA



[Handwritten signature]

**ALGÉS - PRAÇA DR MANUEL MARTINS
CRIAÇÃO ZEDL**

Limites



Anexo II

Relatório Detalhado da Distribuição EDOC/2019/9203



PÚBLICO

Assunto: Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins Praça de Touros).

Estado: Pendente

Processos

Não existem elementos

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Código	Assunto	Observações	Criado em
ENT- CMO/2019/7776	Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins Praça de Touros).		15/02/2019 11:33:00

Conhecimentos

Não existem elementos

Campos Adicionais

Não existem elementos

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso: edoc

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 15/02/2019 às 11:36 por José Óscar Cruz

Interveniente: José Óscar Cruz

Executante: José Óscar Cruz

Data de Leitura:

Envio: 15/02/2019 11:36:40

Assinada: Não

Documentos:

Nome**Assinaturas**

ENT-CMO_2019_7776.pdf (<http://gestdocclass.cm-oeiras.pt/SGCStorageWeb/DownloadDocument.aspx?documentKey=2c57b29e-9097-4928-a4ef-9036fbcf1b70&documentVersion=1>)

Cópias Para:

Despacho/Informação: -

Etapa nº: 2

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 21/03/2019 às 16:15 por Claudia Costa Roque
Enviada em 21/03/2019 às 16:18 por Claudia Costa Roque

Interveniente: _GAEP

Executante: Claudia Costa Roque

Data de Leitura: 21/03/2019 16:15:05

Envio: 21/03/2019 16:18:51

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exmo. Sr. Chefe da DMT

Eng.º Nuno Graça,

Atenta a competência da DMT em matéria de estacionamento reencaminha-se o presente pedido da Parques Tejo.

Mais se informa que esta neste momento a decorrer um processo de alteração do Regulamento ZEDL no GCAJ (INT-CMO_2019/1684), pelo que caso o V/ entendimento seja favorável o pedido poderá ser agregado ao mesmo.

Att

CR

Etapa nº: 3

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 22/03/2019 às 11:20 por Maria Fátima Abrantes
Enviada em 22/03/2019 às 11:20 por Maria Fátima Abrantes

Interveniente: _DMT-Chefe

Executante: Maria Fátima Abrantes

Data de Leitura: 22/03/2019 11:20:01

Envio: 22/03/2019 11:20:19

Assinada: Não



Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: p/encaminhamento

Etapa nº: 4

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 27/03/2019 às 12:08 por Nuno Miguel Graça

Interveniente: Nuno Miguel Graça

Executante: Nuno Miguel Graça

Data de Leitura: 27/03/2019 11:57:43

Envio: 27/03/2019 12:08:55

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: A alteração ao regulamento deverá seguir os seus tramites mas não deverá, na minha perspectiva, atrasar a implementação de ZDEL's em zonas complexas como é o caso, sendo que Algés apresenta deficits de estacionamento muito expressivos, sendo que a proposta de parque já recebeu parecer preliminar favorável desta DMT. Assim remete-se a PD para análise e informação.

Etapa nº: 5

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 11/04/2019 às 16:26 por Emília Susana Santos

Interveniente: Emília Susana Santos**Executante:** Emília Susana Santos**Data de Leitura:** 27/03/2019 17:12:49**Envio:** 11/04/2019 16:26:15**Assinada:** Não**Documentos:****Nome****Assinaturas**

DEFICE_EMA.png (<http://gestdocclass.cm-oeiras.pt/SGCStorageWeb/DownloadDocument.aspx?documentKey=ccaa82d9-88fd-4251-bf78-2c584be6e025&documentVersion=1>)

Cópias Para:

Despacho/Informação: No seguimento do solicitado, julgo, salvo melhor opinião, que o tarifário proposto - taxa verde, com o intuito de servir a intermodalidade, possa resultar numa sobresolicitação do parque projetado face aos défices expressivos de estacionamento indicados para a zona - tal como EMA Oeiras (tabela em anexo), sendo espetável que sirva em primeira instância os residentes e restante procura da zona comercial da baixa de Algés, e os utilizadores da interface residualmente.

No entanto, face exatamente aos défices expressivos e à urgência de resolver a problemática de estacionamento da zona, e uma vez que a ampliação desta ZEDL reveste-se de especial importância na prossecução dos desenvolvimentos entretanto ocorridos no sentido da viabilização da solução do parque de estacionamento, que rondará a capacidade indicada na PD (de cerca de 140 lugares), julgo que a proposta apresentada pela PT reúne condições para ser sujeita a aprovação, mesmo que mereça no futuro a revisão do tarifário proposto (até porque, e tal como é referido na PD, trata-se de um parque de estacionamento provisório que pretende assegurar um aumento da capacidade de lugares, considerando a reabilitação/requalificação futura prevista para a Praça Dr Manuel Martins, ex-Praça de

Touros).
De qualquer forma, à consideração superior.

Etapa nº: 6

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 17/04/2019 às 15:35 por Nuno Miguel Graça

Interveniente: Nuno Miguel Graça**Executante:** Nuno Miguel Graça**Data de Leitura:** 17/04/2019 15:32:16**Envio:** 17/04/2019 15:35:21**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** Concordo.

Ainda que com as salvaguardas referidas a PD está, no âmbito da DMT, em condições de ser submetida a aprovação.

À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Etapa nº: 7

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 17/04/2019 às 15:58 por Luís Baptista Fernandes

Interveniente: Luís Baptista Fernandes

Executante: Luís Baptista Fernandes

Data de Leitura: 17/04/2019 15:56:45

Envio: 17/04/2019 15:58:00

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo. À DMT p/procedimentos seguintes.

Etapa nº: 8

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Pendente

Interveniente: _DPGU



Tabela 12 – Déficit de estacionamento nos principais bairros residenciais

Num Bairro	Nome do Bairro	Cluster	Défice Nocturno 150
27	Algés	1	-2045
23	Carnaxide	2	-510
25	Linda-a-Velha	2	-478
8	Bairro Augusto de Castro	2	-473
26	Miraflores	3	-338
28	Dafundo e Sta Catarina	3	-325
2	Quinta das Palmeiras	3	-273
24	Linda-a-Velha: Zona Velha	3	-270
11	Beiro da Figueirinha	3	-245
15	Paço de Arcos	4	-165
6	Jota Pimenta	4	-149
20	Queiluz de Baixo	4	-149
19	Queijas	4	-144
3	Alto da Barra	4	-140
32	Caxias	4	-124
12	Bairro Parque dos Poetas	4	-120
36	Bairro Auto Construção	4	-117
16	Laje	4	-107

Num Bairro	Nome do Bairro	Cluster	Défice Nocturno 150
31	Murgemhal	5	-78
6	Paço de Arcos (c. histórico)	5	-66
17	Vila Fria	5	-65
33	Terrugem e Alto do Lagoal	5	-59
24	Cacilhas	5	-52
1	Quinta do Marquês	5	-51
4	Santo Amaro	5	-48
30	Bairro 18 de Maio e Montijo	5	-47
18	Lacais e Barcarena	5	-44
14	Coop habitação	5	-40
7	Moinho das Antas	5	-32
22	Valejae	5	-15
21	Tarçena	5	-11
13		5	0



Anexo III

Exmo. Senhor
Dr. Isaltino Morais
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Oeiras
Largo Marquês de Pombal
2784-501 Oeiras

Referência 0000530 PT/HM
Data 5 de Fevereiro de 2019
Assunto **Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (ex-Praça de Touros).**

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que a área envolvente ao Mercado de Algés apresenta um défice de lugares de estacionamento em relação à procura existente;

Considerando ainda que a Parques Tejo, EM, SA, com a perspectiva de proporcionar um aumento da capacidade de estacionamento nesta zona do concelho, irá, a curto prazo, proceder à construção de um parque de estacionamento de superfície com características provisórias, que permitirá disponibilizar, desde já, mais cerca de 140 lugares;

Vimos por este meio enviar a V. Exa. a Proposta de Deliberação de alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins (ex-Praça de Touros).

Com os nossos melhores cumprimentos *e desde os melhores cumprimentos.*


Luiz Melo, Engº
Presidente

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º



Serviço:

Assunto: Praça Dr Manuel Martins [ex – Praça de Touros], Algés
Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada

Descrição da Acção:

N.º Código do Plano (se incluído em Plano):

Considerando a área envolvente ao Mercado de Algés apresenta um défice de lugares de estacionamento em relação à procura habitual.

Consideração que a reabilitação/requalificação da Praça Dr Manuel Martins [ex- Praça de Touros] que esta autarquia pretende promover, não terá concretização a curto prazo, importa assegurar um aumento da capacidade de lugares de estacionamento, mesmo que tenham um carácter temporalmente provisório.

Considerando a empresa municipal Parques Tejo, EM,SA, com a perspectiva de proporcionar um aumento da capacidade de estacionamento nesta zona do concelho, que simultaneamente sendo uma zona residencial apresenta uma área comercial com algum significado, irá a curto prazo proceder à construção de um parque de estacionamento de superfície com características provisórias, que permitirá disponibilizar desde já, mais cerca de 140 lugares.



Considerando que toda a malha envolvente à Praça Dr Manuel Martins já se encontra integrada em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, também este novo espaço de estacionamento em Algés deve ser objecto de integração em ZEDL.

Propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da seguinte proposta:

1. Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Praça Dr Manuel Martins [ex-Praça de Touors] [cerca de 140 lugares] com estacionamento pago entre as 09h00 e as 19h00 dos dias úteis e entre as 09h00 e as 13h00 aos sábados.
2. Aprovação de uma tarifação Taxa Verde, Semanal Especial, Dístico Empresa e Dístico de Residente
3. Aprovação da tabela de preços anexa
4. Delegar o exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro na Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h), e no n.º 4, e no artigo 11.º n.º 1 alínea g) dos estatutos da "Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA"
5. Submeter a presente proposta a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, publicando-se, para esse efeito, no Boletim Municipal e na Internet (decorrido o período de discussão pública, é elaborada nova PD para aprovação do envio da pretensão de alargamento para aprovação pela Assembleia Municipal).

Oeiras, de de 2019.

O Presidente

Isaltino Morais

TARIFÁRIO

Taxa Verde

Taxa Verde	
Período	Taxa
0h : 15m	0,15 €
1h : 00m	0,40 €
2h : 00m	0,75 €
3h : 00m	1,05 €
4h : 00m	1,35 €
5h : 00m	1,65 €
6h : 00m	1,95 €
7h : 00m	2,15 €
8h : 00m	2,25 €
Horas seguintes grátis	

Taxa Semanal Especial

Taxa Semanal Especial	
Período	Taxa
7 dias seguidos de calendário	5,00 €

Taxa Dístico Empresa

Taxa Dístico Empresa		
Período	Taxa (b/IVA)	Taxa (c/IVA)
Mensal	24,39 €	30,00 €
Anual	203,25 €	250,00 €

Taxa Dístico de Residente

Taxa Dístico de Residente		
Validade	Taxa por veículo (I/IVA)	Taxa por veículo (C/IVA)
2 anos	4,88 €	6,00 €



Parques Tejo EM, SA

Praça Dr Manuel Martins

[ex Praça Touros]

Algés

criação de ZEDL



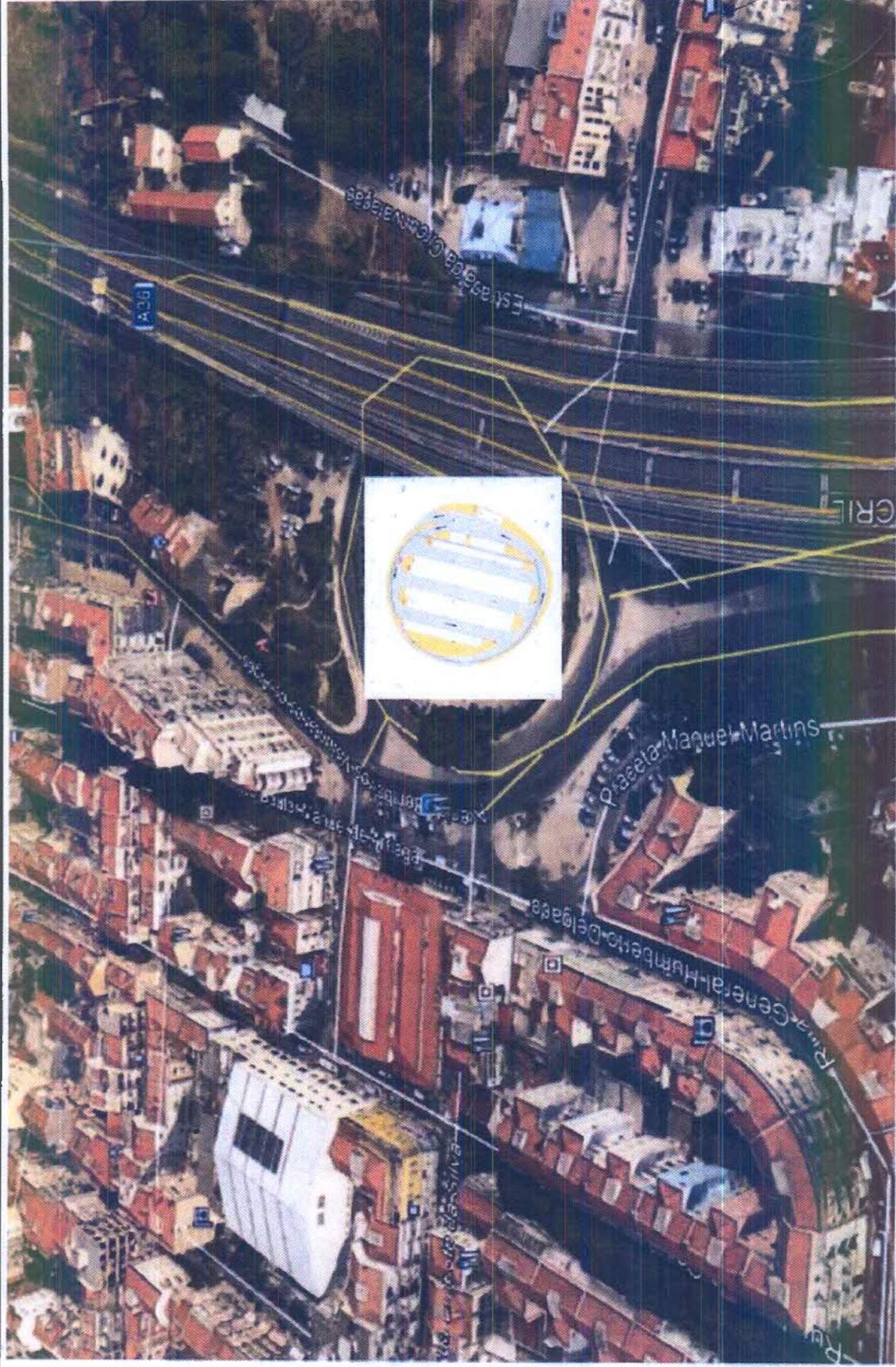
Parques Tejo EM, SA



ALGÉS - PRAÇA DR MANUEL MARTINS CRIAÇÃO ZEDL

Plano Geral

Parques Tejo EM, SA



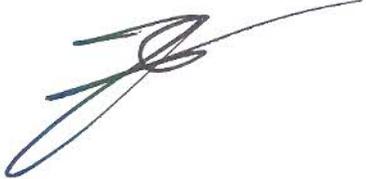
ALGÉS - PRAÇA DR MANUEL MARTINS CRIAÇÃO ZEDL

Piano Geral



**ALGÉS - PRAÇA DR MANUEL MARTINS
CRIAÇÃO ZEDL**

Limites



Anexo IV

Relatório Detalhado da Distribuição EDOC/2019/9203



PÚBLICO

Assunto: Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins Praça de Touros).

Estado: Pendente

Processos

Não existem elementos

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Código	Assunto	Observações	Criado em
ENT- CMO/2019/7776	Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés à Praça Dr. Manuel Martins Praça de Touros).		15/02/2019 11:33:00

Conhecimentos

Não existem elementos

Campos Adicionais

Não existem elementos

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:** edoc**Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 15/02/2019 às 11:36 por José Óscar Cruz

Interveniente: José Óscar Cruz**Executante:** José Óscar Cruz**Data de Leitura:****Envio:** 15/02/2019 11:36:40**Assinada:** Não**Documentos:****Nome****Assinaturas**

ENT-CMO_2019_7776.pdf (<http://gestdocclass.cm-oeiras.pt/SGCStorageWeb/DownloadDocument.aspx?documentKey=2c57b29e-9097-4928-a4ef-9036fbcf1b70&documentVersion=1>)

Cópias Para:**Despacho/Informação:** -**Etapa nº:** 2

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 21/03/2019 às 16:15 por Claudia Costa Roque
Enviada em 21/03/2019 às 16:18 por Claudia Costa Roque

Interveniente: _GAEP

Executante: Claudia Costa Roque

Data de Leitura: 21/03/2019 16:15:05

Envio: 21/03/2019 16:18:51

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exmo. Sr. Chefe da DMT

Eng.º Nuno Graça,

Atenta a competência da DMT em matéria de estacionamento reencaminha-se o presente pedido da Parques Tejo.

Mais se informa que esta neste momento a decorrer um processo de alteração do Regulamento ZEDL no GCAJ (INT-CMO_2019/1684), pelo que caso o V/ entendimento seja favorável o pedido poderá ser agregado ao mesmo.

Att
CR

Etapa nº: 3

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 22/03/2019 às 11:20 por Maria Fátima Abrantes
Enviada em 22/03/2019 às 11:20 por Maria Fátima Abrantes

Interveniente: _DMT-Chefe

Executante: Maria Fátima Abrantes

Data de Leitura: 22/03/2019 11:20:01

Envio: 22/03/2019 11:20:19

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: p/encaminhamento

Etapa nº: 4



Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 27/03/2019 às 12:08 por Nuno Miguel Graça

Interveniente: Nuno Miguel Graça

Executante: Nuno Miguel Graça

Data de Leitura: 27/03/2019 11:57:43

Envio: 27/03/2019 12:08:55

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: A alteração ao regulamento deverá seguir os seus tramites mas não deverá, na minha perspetiva, atrasar a implementação de ZDEL's em zonas complexas como é o caso, sendo que Algés apresenta deficits de estacionamento muito expressivos, sendo que a proposta de parque já recebeu parecer preliminar favorável desta DMT. Assim remete-se a PD para análise e informação.

Etapa nº: 5

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 11/04/2019 às 16:26 por Emília Susana Santos

Interveniente: Emília Susana Santos**Executante:** Emília Susana Santos**Data de Leitura:** 27/03/2019 17:12:49**Envio:** 11/04/2019 16:26:15**Assinada:** Não**Documentos:****Nome****Assinaturas**

DEFICE_EMA.png (<http://gestdocclass.cm-oeiras.pt/SGCStorageWeb/DownloadDocument.aspx?documentKey=ccaa82d9-88fd-4251-bf78-2c584be6e025&documentVersion=1>)

Cópias Para:

Despacho/Informação: No seguimento do solicitado, julgo, salvo melhor opinião, que o tarifário proposto - taxa verde, com o intuito de servir a intermodalidade, possa resultar numa sobresolicitação do parque projetado face aos défices expressivos de estacionamento indicados para a zona - tal como EMA Oeiras (tabela em anexo), sendo espetável que sirva em primeira instância os residentes e restante procura da zona comercial da baixa de Algés, e os utilizadores da interface residualmente.

No entanto, face exatamente aos défices expressivos e à urgência de resolver a problemática de estacionamento da zona, e uma vez que a ampliação desta ZEDL reveste-se de especial importância na prossecução dos desenvolvimentos entretanto ocorridos no sentido da viabilização da solução do parque de estacionamento, que rondará a capacidade indicada na PD (de cerca de 140 lugares), julgo que a proposta apresentada pela PT reúne condições para ser sujeita a aprovação, mesmo que mereça no futuro a revisão do tarifário proposto (até porque, e tal como é referido na PD, trata-se de um parque de estacionamento provisório que pretende assegurar um aumento da capacidade de lugares, considerando a reabilitação/requalificação futura prevista para a Praça Dr Manuel Martins, ex-Praça de

Touros).

De qualquer forma, à consideração superior.

Etapa nº: 6

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 17/04/2019 às 15:35 por Nuno Miguel Graça

Interveniente: Nuno Miguel Graça**Executante:** Nuno Miguel Graça**Data de Leitura:** 17/04/2019 15:32:16**Envio:** 17/04/2019 15:35:21**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** Concordo.

Ainda que com as salvaguardas referidas a PD está, no âmbito da DMT, em condições de ser submetida a aprovação.

À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Etapa nº: 7

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 17/04/2019 às 15:58 por Luís Baptista Fernandes

Interveniente: Luís Baptista Fernandes

Executante: Luís Baptista Fernandes

Data de Leitura: 17/04/2019 15:56:45

Envio: 17/04/2019 15:58:00

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo. À DMT p/procedimentos sequentes.

Etapa nº: 8

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Pendente

Interveniente: _DPGU



Tabela 12 – Défice de estacionamento nos principais bairros residenciais

Num Bairro	Nome do Bairro	Cluster	Defice_Nocturno 150
27	Algés	1	-2045
23	Carnaxide	2	-510
25	Linda-a-Velha	2	-478
8	Bairro Augusto de Castro	2	-473
26	Miraflores	3	-338
28	Dafundo e Sta Catarina	3	-325
2	Quinta das Palmeiras	3	-273
24	Linda-a-Velha: Zona Velha	3	-270
11	Bairro da Figueirinha	3	-245
15	Paço de Arcos	4	-165
5	Jota Pimenta	4	-149
20	Queluz de Baixo	4	-149
19	Queijas	4	-144
3	Alto da Barra	4	-140
32	Caxias	4	-124
12	Bairro Parque dos Poetas	4	-120
36	Bairro Auto Construção	4	-117
16	Laje	4	-107

Num Bairro	Nome do Bairro	Cluster	Defice_Nocturno 150
31	Murganhal	5	-78
6	Paço de Arcos (c. histórico)	5	-66
17	Villa Fria	5	-65
33	Terrugem e Alto do Lagoal	5	-59
34	Cacilhas	5	-52
1	Quinta do Marquês	5	-51
4	Santo Amaro	5	-48
30	Bairro 18 de Maio e Montijo	5	-47
18	Leceia e Barcarena	5	-44
14	Coop habitação	5	-40
7	Moinho das Antas	5	-32
22	Valejas	5	-15
21	Tercena	5	-11
13	Tapada do Mocho	5	0